



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Fixa o novo Quadro de Função Gratificada do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos do CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campo Mourão, especialmente no art. 13, inciso V, aprovou em reunião realizada em 08/05/2025 e eu João Douglas Fabrício, Presidente do CIS-COMCAM sanciono a presente resolução.

Art. 1º - Fica alterado no Quadro de Pessoal do CIS-COMCAM, o quadro de função Gratificada que passará a ser composto da seguinte forma:

ANEXO III

(parte integrante da resolução nº 6/2005; alterado pela Resolução nº 05/2020)

DEMONSTRATIVO II

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	FG	R\$ 1.759,74
01	RESPONSÁVEL TÉCNICO ENFERMAGEM	FG	R\$ 1.759,74
01	RESPONSÁVEL TÉCNICO LABORATÓRIO	FG	R\$ 1.759,74
01	ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	FG	R\$ 1.759,74
01	ENCARREGADO DE FROTAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	FG	R\$ 1.759,74
01	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	FG	R\$ 1.759,74
01	ENCARREGADO DE FATURAMENTO, AGENDAMENTO E SISTEMA INFORMATIZADO	FG	R\$ 1.759,74
01	ENCARREGADO DE ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS	FG	R\$ 1.759,74
01	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FG	R\$ 1.759,74
01	FISCAL DE CONTRATOS	FG	R\$ 1.759,74

Art. 2º - As atribuições correspondentes a cada função gratificada serão definidas e regulamentadas por meio de atos administrativos internos, devidamente formalizados por portarias expedidas pela autoridade competente.

Art. 3º - Dá nova redação ao Artigo 8º da Resolução nº 05/2020 publicada no Jornal Tribuna do Interior em 18/07/2020, “A função Gratificada será exercida por servidor efetivo, o qual fará jus ao recebimento da remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de gratificação correspondente conforme fixada no **Anexo III - Demonstrativo II - Quadro de Função Gratificada**”.





CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Art. 4º - Fica revogado o parágrafo primeiro do Art. 14 da Resolução nº **02/2009** de 04 de maio de 2009.

~~Art. 14...§1º - O ocupante do Cargo de Controlador Interno fará jus a verba FG (Função Gratificada) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), mensalmente.~~

Art. 5º - Fica revogado integralmente a Resolução nº **05/2011** de 14 de outubro de 2011, que tratava da Função Gratificada de Encarregado da Alimentação do SIM-AM deste Consórcio.

Art. 6º - Fica revogado integralmente a Resolução nº **06/2013** de 03 de maio de 2013, que tratava da Função Gratificada de Encarregado das Licitações e Contratos deste Consórcio.

Art. 7º - Fica revogado integralmente a Resolução nº **07/2013** de 02 de agosto de 2013, que tratava da Função Gratificada de Responsável Técnica da Enfermagem deste Consórcio.

Art. 8º - Fica revogado integralmente a Resolução nº **02/2014** de 02 de maio de 2014; Resolução nº **04/2015** de 11 de dezembro de 2015; Resolução nº **05/2015** de 11 de dezembro de 2015, e Resolução nº **01/2019** de 22 de julho de 2019, que tratavam da Função Gratificada de Encarregado do Frotas e Patrimônio; Encarregado da Fatura e Agendamento e Sistemas Informatizado deste Consórcio.

Art. 9º - Fica revogado integralmente a Resolução nº **06/2015** de 11 de dezembro de 2015, que tratava da Função Gratificada de Encarregado do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) deste Consórcio.

Art. 10º - Fica revogado integralmente a Resolução nº **03/2022** de 06 de abril de 2022, que tratava da Função Gratificada de Fiscal de Contratos deste Consórcio.

Art. 11º - Fica revogado integralmente a Resolução nº **04/2022** de 06 de abril de 2022, que tratava da Função Gratificada de Pregoeiro (a) deste Consórcio.

Art. 12º - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação, devendo ser mantida as alterações já apresentadas em seu bojo.

Campo Mourão, 09 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício
Presidente do CIS-COMCAM


Ademir Tonet Proença
Coordenador Geral do CIS-COMCAM

